



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88, APROV. 24/06/2013



LEI Nº. 2.674, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

= Dispõe sobre a alteração do artigo 29 da Lei Municipal de nº 2.605/2012 =

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - O artigo 29 da Lei Municipal nº. 2.605/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 29 – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica em nome do Fundo Municipal do Idoso – FMI, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso – FMI", mediante movimentação com assinatura do Prefeito Municipal e do Tesoureiro da Prefeitura Municipal, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme legislação pátria".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de junho de 2013.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito

